



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 117/2025

Seringueiras/RO, 26 de agosto de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Reformulação Administrativa no Orçamento Municipal, por meio de Transposição, no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), no âmbito do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social.

A presente proposição tem como objetivo possibilitar o adequado remanejamento de dotações orçamentárias, de modo a assegurar a continuidade e a ampliação das ações voltadas à Assistência Social do Município. Os recursos serão destinados prioritariamente ao reforço de categorias orçamentárias voltadas ao custeio de materiais, bens e serviços destinados à distribuição gratuita, alcançando diretamente a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Cumprе destacar que a medida não implica em aumento de despesas globais, mas apenas em ajuste interno das programações, utilizando dotações com saldo disponível para reforçar aquelas que demandam maior execução, conforme previsão do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, que admite a transposição de recursos mediante prévia autorização legislativa.

O Município de Seringueiras, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, tem buscado garantir a efetividade das ações de proteção social básica, assegurando apoio às famílias em situação de risco e promovendo a inclusão social. Para tanto, é indispensável manter a adequada execução orçamentária, com equilíbrio e racionalidade na aplicação dos recursos.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Lei revela-se imprescindível para dar continuidade às ações já programadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, especialmente no atendimento das necessidades mais urgentes da população, preservando a qualidade dos serviços prestados e promovendo maior eficiência na gestão pública.

Diante do exposto, submeto a matéria à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, confiando na sensibilidade e no compromisso de Vossas Excelências com a melhoria da qualidade de vida da população de Seringueiras.

Cordialmente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 117/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) ~~Prefeito~~ SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SERINGUEIRAS Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 48.200,00 (quarenta e oito mil duzentos reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.04.122.0015.2.012.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
9 - 3.3.90.32.00.00 15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	48.200,00
Total Suplementação:		48.200,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.122.0008.2.091.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS	
22 - 3.3.90.14.00.00 16600080	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
23 - 3.3.90.39.00.00 16600080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.004.08.245.0008.2.113.	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PISO BASICO VARIAVEL III EQUIPE VOLANTE	
48 - 3.3.90.93.00.00 16600070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43.200,00
Total Redução:		48.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
Estado de Rondônia

Exercício: 2025

**** Elotech ****
26/08/2025

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de
Rondônia, em 26/08/2025.

Armando Bernardo da Silva
Prefeito